



PARTE C

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Departamento Geral de Administração

Despacho (extracto) n.º 14653/2009

Por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, de 9 de Junho de 2009, a conselheira de embaixada — pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros — Maria Jorge Lobo da Guerra Pires, nomeada Chefe de Divisão de Relações Bilaterais com os Países da América do Sul integrada na Direcção de Serviços das Américas, da Direcção-Geral de Política Externa, é exonerada do referido cargo e colocada na Embaixada de Portugal em Adis Abeba.

A exoneração do referido cargo produz efeitos à data em que assumir funções naquela Embaixada.

22 de Junho de 2009. — O Director, *Francisco Guerra Tavares*.
201942601

Despacho (extracto) n.º 14654/2009

Por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, de 9 de Junho de 2009, o primeiro-secretário de embaixada — pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros — Paulo Miguel Lopes da Graça, colocado na Embaixada de Portugal em Tóquio, é transferido para a Embaixada de Portugal em Seul.

22 de Junho de 2009. — O Director, *Francisco Guerra Tavares*.
201942894

Despacho (extracto) n.º 14655/2009

Por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, de 9 de Junho de 2009, a terceira-secretária de embaixada — pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros — Rosa Maria Futscher Pereira Podgorny é colocada na Embaixada de Portugal em Paris.

22 de Junho de 2009. — O Director, *Francisco Guerra Tavares*.
201942942

Despacho (extracto) n.º 14656/2009

Por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, de 9 de Junho de 2009, a conselheira de embaixada — pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros — Teresa Paula Ferreira Kol de Alvarenga, colocada na Missão Permanente de Portugal junto dos Organismos e Organizações Internacionais — NUOI, em Genebra, é transferida para os serviços internos do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

22 de Junho de 2009. — O Director, *Francisco Guerra Tavares*.
201942983

Despacho (extracto) n.º 14657/2009

Por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, de 9 de Junho de 2009, o primeiro-secretário de embaixada — pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros — Vítor Manuel Castanheira Marcelino, colocado na Embaixada de Portugal em Moscovo é transferido para os serviços internos do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

22 de Junho de 2009. — O Director, *Francisco Guerra Tavares*.
201943006

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 14658/2009

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 89.º e do n.º 1 do artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, aplicáveis por força do n.º 5 do artigo 234.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 31 715/2008, de 2 de Dezembro, do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, e pelo despacho n.º 5984/2008, de 14 de Fevereiro, do Ministro de Estado

e das Finanças, é concedida ao reverificador assessor principal Jorge Henrique Martins Lopes licença sem vencimento para o exercício de funções em organismo internacional, no período compreendido entre 30 de Junho de 2009 e 5 de Abril de 2010.

6 de Maio de 2009. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *João Titterington Gomes Cravinho*. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *Carlos Manuel Baptista Lobo*.

201940999

Despacho n.º 14659/2009

Nos termos conjugados do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 89.º e no n.º 1 do artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, aplicáveis por força do n.º 5 do artigo 234.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 31715/2008, de 2 de Dezembro, do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, e pelo despacho n.º 5984/2008, de 14 de Fevereiro, do Ministro de Estado e das Finanças, é concedida ao inspector tributário, nível 1, Ricardo Nuno Morais Pinheiro licença sem vencimento para o exercício de funções em organismo internacional, com efeitos a partir de 16 de Março de 2009.

6 de Maio de 2009. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *João Titterington Gomes Cravinho*. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *Carlos Manuel Baptista Lobo*.

201940885

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Inspeção-Geral de Finanças

Declaração de rectificação n.º 1581/2009

Para os devidos efeitos, por ter saído com inexactidão, rectifica-se o aviso n.º 10894/2009, de 05-06-2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 114, de 16-06-2009, a p. 23623. Assim,

onde se lê: aprovado pelo Ministro de Estado e das Finanças deve ler-se: aprovado por despacho de S. Exa. o Ministro de Estado e das Finanças

onde se lê: licenciatura em Contabilidade e Fiscalidade deve ler-se: licenciatura em Contabilidade e Administração, no ramo de Fiscalidade; e

onde se lê: igfinancas@idf.min-financas.pt deve ler-se: igfinancas@igf.min-financas.pt

16 de Junho de 2009. — O Inspector-Geral, *José Maria Teixeira Leite Martins*.

201940682

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar

Aviso n.º 11527/2009

Procedimento concursal comum para celebração de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, com vista a ocupar um posto de trabalho da categoria de Assistente Técnico, conforme caracterização no mapa de pessoal da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar (DGPRM).

Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (Regime dos vínculos, carreiras e remunerações — LVCR) e no artigo 50.º da mesma Lei, torna-se público que, por despacho de 22 de Junho de 2009 do Ex.º Senhor Director-Geral, Dr. Alberto Rodrigues Coelho, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República* o procedimento concursal comum para preenchimento do posto de trabalho supra mencionado para a categoria de Assistente Técnico, na modalidade de relação jurídica de em-

prego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, do mapa de pessoal da DGPRM.

Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias da DGPRM, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela entidade centralizada para a constituição de reservas de recrutamento (ECCRC), porquanto não foram ainda publicitadas quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da referida Portaria.

1 — Identificação e caracterização do posto de trabalho:

Posto de trabalho de assistente técnico com experiência profissional no âmbito do desempenho de funções de secretariado e apoio administrativo ao nível da organização departamental superior das Forças Armadas (FA).

2 — Local de trabalho:

Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar, na Avenida Ilha da Madeira, n.º 1, 4.º Piso, 1400 — 204 Lisboa.

3 — Legislação aplicável — O presente procedimento concursal rege-se pelas disposições contidas na LVCR, na Lei 64-A/2008, de 31 de Dezembro, no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho e na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4 — Os requisitos de admissão previstos no artigo 8.º da LVCR:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daqueles que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

5 — Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 6.º da LVCR, apenas podem candidatar-se ao presente procedimento concursal os trabalhadores que detenham relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

6 — Nível habilitacional exigido: 11.º ano de escolaridade, não havendo no presente procedimento a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

7 — Ao posto de trabalho a ocupar corresponde o grau de complexidade funcional 2.

8 — Outros elementos curriculares relevantes: elevado espírito de equipa, iniciativa e capacidade de análise; experiência na área de registo de entradas e saídas de documentos e da respectiva classificação, bem como no apoio à gestão e formação de recursos humanos; conhecimentos na área de secretariado; conhecimentos da organização e funcionamento das Forças Armadas; boa capacidade de organização e planificação com uma postura proactiva e orientada para os resultados. Capacidades pessoais valorizadas: capacidade, comunicação e bom nível cultural.

9 — Não poderão ser admitidos ao presente procedimento concursal os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados em carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da DGPRM, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

10 — Forma e prazo de apresentação da candidatura: As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente, ou remetidas por correio registado com aviso de recepção para a morada da DGPRM, sita na Avenida Ilha da Madeira, n.º 1, 4.º Piso, 1400-204 Lisboa, atendendo-se neste último caso, à data de registo da correspondência. Do requerimento deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, n.º e data do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão, Serviço de Identificação que o emitiu, estado civil, identificação fiscal, residência, código postal, telefone e endereço electrónico, caso exista);
- b) Habilitações literárias;
- c) Carreira e natureza da relação jurídica de emprego de que é titular;
- d) Identificação do procedimento concursal objecto de candidatura;
- e) Declaração, sob compromisso de honra, e em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontra em relativamente a cada um dos requisitos, bem como aos demais factos constantes na candidatura e relativamente à identificação da relação jurídica de emprego previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções.

11 — Prazo de apresentação da candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

12 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Curriculum vitae e devidamente assinado;
- b) Documentos comprovativos das habilitações literárias;
- c) Documentos comprovativos da formação profissional;
- d) Declaração emitida pelo organismo de origem na qual conste a identificação da carreira, natureza da relação jurídica de emprego e respectiva antiguidade.

13 — Prazo de validade: o presente procedimento concursal é válido para o recrutamento do posto de trabalho a ocupar e para efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

15 — Os métodos de selecção obrigatórios são os definidos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 53.º da LVCR, podendo vir a utilizar-se os métodos previstos nas alíneas a) dos n.ºs 1 e 2 do supracitado artigo, nos termos do respectivo n.º 4, se o número da candidaturas for superior a cinquenta, tendo em conta a urgência do procedimento por razões de absoluta necessidade operacional, que são incompatíveis com eventuais atrasos por razões de ordem processual.

16 — Os métodos de selecção adoptados e respectiva valoração, na escala de zero a vinte valores, são os seguintes:

a) Obrigatórios

- i. Prova de Conhecimentos (PC): As provas de conhecimentos visam avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função;
- ii. Avaliação Psicológica (AP): A avaliação psicológica visa avaliar através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

b) Complementar

- i. Entrevista Profissional de Selecção (EPS): A entrevista profissional de selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

c) A classificação final (CF), expressa de 0 a 20 valores, até à milésima resultará da seguinte fórmula:

$$CF = (0,30 * PC) + (0,25 * AP) + (0,45 * EPS)$$

17 — Para os candidatos que preencham os requisitos do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR, os métodos de avaliação e respectiva ponderação serão os seguintes:

a) Obrigatórios

- i. Avaliação curricular (AC): Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida;
- ii. Entrevista de avaliação de competências (EAC): Visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre
- iii. Comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

b) Complementar

- i. Entrevista Profissional de Selecção (EPS): Entrevista profissional de selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

c) A classificação final (CF), expressa de 0 a 20 valores, até à milésima, resultará da seguinte fórmula:

$$CF = (0,30 * AC) + (0,25 * EAC) + (0,45 * EPS)$$

18 — No presente procedimento é aceite a possibilidade de opção por métodos de selecção previstos nas alíneas a) e b), do n.º 2, do artigo 53.º da LVCR, para os candidatos que preencham aqueles requisitos e faça, essa opção.

19 — Considerando a premente urgência para o preenchimento do posto de trabalho a prover, o que não permite atrasos na respectiva selec-

ção das candidaturas, haverá lugar à utilização dos métodos de selecção de forma faseada, nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 — Cada um dos métodos de selecção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios, e pela ordem constante de publicação, quanto aos facultativos. É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fases seguintes, nos termos dos n.ºs 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

21 — A prova de conhecimentos assume a forma escrita, sendo de natureza teórica e ou prática, composta por 3 grupos e tendo uma duração de 60 minutos, com tolerância de 30.

Os conhecimentos técnicos a avaliar incidem sobre conteúdos de natureza genérica e, ou específica directamente relacionados com as exigências da função, nomeadamente, com o recrutamento militar, incentivos à prestação de serviço militar em regime de voluntariado e em regime de contrato, bem como as demais atribuições previstas na Lei do Serviço Militar e no Regulamento de Incentivos e medidas de apoio aos antigos combatentes.

22 — Bibliografia necessária à preparação da prova de conhecimentos — legislação base:

- a) Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR);
- b) Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro (RCTFP);
- c) Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro (SIADAP);
- d) Portaria n.º 1633/2007, de 29 de Dezembro (Fichas e competências no âmbito do SIADAP);
- e) Decreto-Lei n.º 47/93, de 26 de Fevereiro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 211/97, de 16 de Agosto, 217/97, de 20 de Agosto, 263/97, de 2 de Outubro e 290/2000 de 14 de Novembro;
- f) Decreto Regulamentar n.º 4/2002, de 05 de Fevereiro;
- g) Lei n.º 174/99, de 21 de Setembro, alterada pela Lei n.º 1/2008, de 6 de Maio;
- h) Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 52/2009, de 2 de Março;
- i) Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 118/2004, de 21 de Maio e pelo Decreto-Lei n.º 320/2007, de 27 de Setembro;
- j) Lei n.º 111/91, de 29 de Agosto, alterada pela Lei n.º 18/95, de 13 de Julho.
- k) Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro, alterada pelas Leis n.ºs 41/83, de 21 de Dezembro, 111/91, de 29 de Agosto, 113/91, de 29 de Agosto e 18/95, de 13 de Julho e pelas Leis Orgânicas n.ºs 3/99, de 18 de Setembro, 4/2001, de 30 de Agosto e 2/2007, de 16 de Abril.

23 — O júri é constituído pelos seguintes elementos:

Presidente: José António Vilar de Jesus — Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Administrativa da DGPRM;

- 1.º Vogal efectivo — João José Veríssimo Domingues, Técnico Superior, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- 2.º Vogal efectivo — João Pedro Marafusta Bernardo, Técnico Superior;
- 1.º Vogal suplente — José Miguel Fontes Mendes, Técnico Superior;
- 2.º Vogal suplente — Maria Helena Grilo, Técnica Superiora.

24 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

25 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*) *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista unitária, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da DGPRM e disponibilizada na sua página electrónica. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização de método seguinte através de notificação por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria.

26 — A exclusão e notificação dos candidatos: de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do mesmo artigo, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo (CPA).

27 — Igualdade de oportunidades — em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, “a Administra-

ção Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

28 — Publicitação — nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicitação; a partir da data da publicação (no *Diário da República*), na página electrónica da DGPRM e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

22 de Junho de 2009. — Director-Geral, *Alberto Rodrigues Coelho*.
201950312

Despacho (extracto) n.º 14660/2009

Por meu despacho de 9 de Junho de 2009, foi concedida a Cristina Maria da Cunha Pinto, técnica superior desta Direcção-Geral, nos termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 234.º da Lei 59/2009, de 11 de Setembro, que aprova o Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, a renovação de licença sem remuneração por um ano, com início a 1 de Julho do presente ano e por tempo indeterminado, tendo em vista a continuação do exercício de funções em Timor-Leste, enquanto se mantiverem as condições de interesse público.

19 de Junho de 2009. — O Director-Geral, *Alberto Rodrigues Coelho*.
201944116

Louvor (extracto) n.º 393/2009

Louvo a, ALF RHL NIP 132844-B Sofia do Rosário Bolota Henriques Galopim, pela forma altamente prestigiante, competente, digna e responsável como tem vindo a desempenhar, ao longo de cerca de três anos e meio, as funções que lhe têm sido atribuídas na Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar do Ministério da Defesa Nacional.

Como Oficial das Equipas de Divulgação do Dia da Defesa Nacional, demonstrou relevante espírito de missão, associado a excelentes qualidades pedagógicas e inegáveis capacidades de liderança, as quais muito contribuíram para que os jovens convocados ficassem esclarecidos sobre a finalidade do Dia da Defesa Nacional, mais sensibilizados para a temática da Defesa Nacional e com melhor conhecimento das Forças Armadas de Portugal.

No desempenho das funções que lhe foram atribuídas nesta Direcção-Geral, evidenciou ser uma oficial extremamente bem formada, não só a nível militar como também na área de Comunicação Social, tendo demonstrado, em todas as circunstâncias, uma conduta profissional irrepreensível, um excepcional sentido do dever e uma permanente dedicação e disponibilidade para o serviço, qualidades que muito contribuíram para o cumprimento das importantes tarefas que lhe foram confiadas ao nível do Dia da Defesa Nacional e das acções de Promoção e Divulgação do actual modelo de Serviço Militar.

Pelas razões apontadas e pela sua postura de leal e constante colaboração, aliadas a uma sã camaradagem de que sempre deu provas, muito me apraz reconhecer publicamente as qualidades pessoais e técnico-profissionais da Alferes SOFIA GALOPIM, jovem oficial que deve ser apontada como um exemplo a seguir.

28 de Janeiro de 2008. — O Director-Geral, *Alberto Rodrigues Coelho*.
201944019

Instituto de Acção Social das Forças Armadas

Édito n.º 334/2009

Em conformidade com o Artigo 29, do Estatuto do Cofre de Previdência das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 42.945, de 26 de Abril de 1960, declara-se que correm éditos de 30 dias a contar da data da sua publicação no *Diário da República*, para habilitação das pessoas que se julguem com direito a receber os subsídios legados pelos subscritores falecidos abaixo mencionados, as quais deverão apresentar no prazo acima referido, todos os documentos comprovativos dos seus direitos.

| N.º Subscritor | Posto | Nome |
|----------------|-------|---------------------------------|
| 108.434 | COR | César Gadanho Freire de Andrade |
| 109.053 | COR | Pedro Henriques |